



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 033/2025/SAOR/SINFRA-MT

Processo Administrativo nº: SINFRA-PRO-2025/05772

Órgão: SAOR/SINFRA-MT

Número da Unidade Orçamentária: 25101

Unidade Administrativa Demandante: Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias (SAOR)

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A contratação destina-se à execução da obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-242, divididas em 03 lotes, assim discriminadas:

- a) Lote 01 - Trecho: Nova Ubiratã - Entr. MT-130; Subtrecho: Entr. BR-242 (A) (Início Pavimentação) - Entr. BR-242 (A) / MT-540 (p / Santa Terezinha do Rio Ferro) - Km 68,26; Extensão: 40,00 Km; localizada no município de Nova Ubiratã / MT; Código S.R.E: 242EMT0030, 242EMT0035, 242EMT0040;
- b) Lote 02 - Trecho: Nova Ubiratã - Entr. MT-130; Subtrecho: Início PU Pov. Novo Mato Grosso - Rio Ronuro (Div. Paranatinga / Nova Ubiratã) - KM 32,86; Extensão: 35,54 Km; localizada no município de Nova Ubiratã / MT; Código S.R.E: 242EMT0030, 242EMT0020;
- c) Lote 03 - Trecho: Entr.º BR-242 (A) / MT-540 (p/ Santa Terezinha do Rio Ferro) - Entr. MT-130; Subtrecho: Km 35 - Entr. MT-130 (Km 0); Extensão: 35,50 Km; localizada nos municípios de Nova Ubiratã / Paranatinga / MT; Código S.R.E: 242EMT0010, 242EMT0020.

A concepção do projeto geométrico pautou-se na manutenção do eixo existente, avaliando-se correções pontuais para aumento da segurança dos usuários da via, foram projetados dispositivos de drenagem e adaptação da plataforma de terraplenagem. Compatibilizando as alterações necessárias com as variáveis socioambientais buscou-se minimizar desapropriações e reduzir o impacto ambiental gerado pela implantação da rodovia.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

1 mt.gov.br



HASH: c4c2e0e72b388517663a16d61c51d2e96d4d6e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-ALU-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025, KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 28/05/2025, NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Junado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

As características técnicas adotadas na elaboração do projeto obedecem às determinações contidas nas Instruções de Serviço do DNIT, Manuais e Escopo da SINFRA/MT.

Foram realizados estudos específicos afim de reconhecer as condições do trecho da rodovia em questão, estes elementos estão caracterizados no projeto executivo.

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual, na Rodovia MT-242, subdividida como Lote 01, Lote 02 e Lote 03, possui as seguintes coordenadas UTM:

a) Lote 01:

Início do trecho – Longitude 55° 03' 40,38" W; Latitude 13° 04' 4,03" S;

Final do trecho – Longitude 54° 46' 58,86" W; Latitude 12° 50' 9,30" S.

b) Lote 02:

Início do trecho – Estaca 2000 + 0,00; Longitude 740.623,9655; Latitude 8.579.974,6898;

Final do trecho – Estaca 3777 + 0,00; Longitude 768.101,4825; Latitude 8.590.315,4061.

c) Lote 03:

Início do trecho – Estaca 0+0,00; Longitude 768.101,4825; Latitude 8.590.315,4061;

Final do trecho – Estaca 1772+5,82; Longitude 800.766,8727; Latitude 8.584.386,821.

d) Vide mapa de localização do Lote 01, Lote 02 e Lote 03 no item 7.1.

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

A execução da Rodovia MT-242, nos trechos em questão (Lote 01, Lote 02 e Lote 03), é caracterizado como **obra comum de engenharia** visto que: i) os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica; ii) são executadas corriqueiramente pela administração; iii) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados; iv) os padrões de desempenho e qualidade são aferidas através de especificações técnicas usuais (entre estas destaca-se as elaboradas pelo DNIT); v) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

A pavimentação do trecho em questão, tem importância relevante para as atividades desenvolvidas na região. Estas atividades dependem das rodovias para o transporte no atendimento das demandas dos insumos e no escoamento das produções.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

2 mt.gov.br



HASH: c4ca2e0e72b388517663a16d61c51d2e96d64f68e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquiloesesepilap.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X7B-ASTZ-ALU-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025, KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 29/05/2025, NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Juntado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Objetiva-se, com a pavimentação destes trechos, assegurar o fluxo permanente de pessoas e mercadorias às zonas produtoras agropastoris e, incentivar o franco desenvolvimento econômico nos municípios de regiões vizinhas, que possui recursos capazes de atrair e motivar o deslocamento de pessoas e investimentos para a região.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Houve uma mudança no planejamento inicial do projeto, onde os lotes 2 e 3 foram aprovados primeiro, e posteriormente o lote 1 foi incluído. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi adaptado para contemplar os três lotes, o que foi considerado mais vantajoso para a administração.

A decisão de incluir os três lotes foi tomada após uma análise que considerou vários fatores, incluindo:

- Economia de escala: aproveitando melhor os recursos e reduzindo custos;
- Diversificação de fornecedores: reduzindo a dependência de um único fornecedor e aumentando a flexibilidade;
- Necessidade de melhor atender a demanda: garantindo que a administração possa atender às necessidades dos usuários de forma mais eficaz.

Essa mudança foi feita para otimizar o projeto e melhorar a eficiência da administração.

A necessidade da obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-242, nos trechos em questão (Lote 01, Lote 02 e Lote 03) é garantir a melhoria da qualidade de trafegabilidade, proporcionando melhor fluidez, segurança e conforto do usuário. A situação em que se encontra atualmente esse trecho rodoviário (não pavimentado) que, em tempo de seca apresenta excesso de poeira e em tempo chuvoso lamaçal, propicia uma inadequação ao atendimento dos usuários, tanto do tráfego de passagem quanto do tráfego local, principalmente do escoamento da produção agrícola e de pecuária de corte e leiteira.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

3 mt.gov.br



HASH: c4c2e0e72b388517663a16d61c51d2e96d464f8e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiloes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X7B-ASTZ-ALU-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Juntado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

A atual contratação está alinhada com o Planejamento da Administração, que será inserido na atualização do Plano de Contratações Anual e se justifica por estar abarcada pelo Plano Trabalho Anual 2025.

Também importa informar que a contratação pretendida está também alinhada com o “Programa Mais MT”. Este programa foi lançado pelo Governo do Estado de Mato Grosso em 28 de outubro de 2020 e regulamentado através do Decreto nº 829 em 22 de fevereiro de 2021.

O “Mais MT” se trata de um amplo programa de investimentos públicos em obras e ações que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda. O eixo de infraestrutura é o que concentra o maior volume de investimentos do Programa Mais MT no Estado e compreende:

- I. Melhorar a malha rodoviária estadual, com novas pavimentações, restauração e conservação de rodovias;
- II. Construir pontes de concreto de pequeno, médio e grande porte;
- III. Promover a concessão de 2.000km (dois mil quilômetros) de rodovias estaduais;
- IV. Implantar o Programa Mato Grosso Iluminado com o auxílio dos municípios, para adequar a iluminação pública em LED;
- V. Melhorar a infraestrutura dos aeroportos do Estado de Mato Grosso.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico financeiro, estabelecido no projeto executivo.

No projeto executivo foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

Nesta licitação, caso a empresa vença mais de um lote, será exigido a comprovação de que a licitante possua profissionais técnicos e equipes distintas para cada item/proposta.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

4 mt.gov.br



HASH: c4c2e0e72b388517663a16d61c51d2e96d64f68e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-AL4U-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Juntado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

3.1. Requisitos técnicos da contratação

Para correta execução do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Definição do local de execução da obra: endereço indicado no item II.1;
- b) A obra a ser executada deverá abraçar as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;
- c) A metodologia executiva a ser adotada deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- d) A definição do orçamento e do prazo de execução da obra estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, visualizados no projeto executivo – Volume 4 – Orçamento (sem desoneração). O prazo de execução estipulado para o Lote 01, Lote 02 e Lote 03 será de 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Deverá ser cumprido, por parte da contratada, o Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte destes segundo sua classe;
- f) Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- g) A avaliação técnica profissional e técnica operacional descritas abaixo foram definidos em observância à Instrução Normativa (IN) nº 108/MT de 01/02/2008 e à Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE de 17/09/2021, conforme segue:
 - Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de obras / serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 2º).
 - A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:
 - Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem o escopo da licitação, representando o “objeto final licitado” ou a “obra em sua totalidade”, tais com a “extensão total pavimentada” e “comprimento de OAE e vão livre mínimo” - IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º § 1º);
 - Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º e IN nº 108/MT, Art. 1º). Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

5 mt.gov.br



HASH: c4c2e0e72b388517663a16d61c51d2e96d464db84393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquiloes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-ALU-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 28/05/2025, NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025, Junado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

objeto (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º, § 2º e IN nº 108/MT, Art.2º).

- Não será vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância global” e / ou aos de “maior relevância técnica contidas no objeto a ser licitado”. **Justificativa:** de acordo com o Acórdão nº 2.760/2012 – Plenário “se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados”, esta situação se apresenta nesta obra de Implantação e Pavimentação em trecho da Rodovia MT-242.

• **Exigência de Capacidade Técnica Operacional (Lote 01)**

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE – SERVIÇO (S) REQUERIDO (S)			
Serviços Implantação e Pavimentação de Rodovia			
LOTE	Serviço	Extensão do Lote Pretendido	Extensão a ser comprovada
01	Execução de Implantação e Pavimentação Rodoviária em Pavimento Flexível (TSD).	40,00 km	20,00 Km

Item I - Maior relevância global ser comprovada:

Área de pavimentação a ser executada em TSD = 410.065,23 m²;

Área de pavimentação a ser comprovada em TSD = 205.032,615 m².

Item II – Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada:

Parcelas de Maior Relevância Técnica					
Item	Serviço	Unid.	Quantitativo orçado	Quantitativo a ser comprovado	Relevância
01	Hidrossemeadura	m²	851.692,68	425.846,34	8,66%
02	Compactação de aterros	m³	372.391,72	186.195,86	5,49%
03	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m³	465.489,64	232.744,82	5,27%
04	Base e Sub-base de solo estabilizado granulometricamente	m³	184.413,05	92.206,525	4,38%

• **Exigência de Capacidade Técnica Operacional (Lote 02)**

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE – SERVIÇO (S) REQUERIDO (S)			
Serviços Implantação e Pavimentação de Rodovia			
LOTE	Serviço	Extensão do Lote Pretendido	Extensão a ser comprovada
01	Execução de Implantação e Pavimentação Rodoviária em Pavimento Flexível (TSD).	35,54 km	17,77 Km

Item I - Maior relevância global ser comprovada:

Área de pavimentação a ser executada em TSD = 363.242,31 m²;

Área de pavimentação a ser comprovada em TSD = 181.621,155 m².

Item II – Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

6 mt.gov.br



HASH: c4ca2e0e72b388517663a16d61c51d2e96464db84393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-AL4U-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Junta em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Parcelas de Maior Relevância Técnica					
Item	Serviço	Unid.	Quantitativo orçado	Quantitativo a ser comprovado	Relevância
01	Base de solo melhorado com 2% de cimento e mistura com material de jazida	m³	82.129,835	41.064,917	7,04%
02	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m³	466.030,895	233.015,447	5,66%
03	Compactação de aterros	m³	372.824,714	186.412,357	5,14%
04	Hidrossemeadura	m²	432.716,000	216.358,000	4,24%

• **Exigência de Capacidade Técnica Operacional (Lote 03)**

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE – SERVIÇO (S) REQUERIDO (S)			
Serviços Implantação e Pavimentação de Rodovia			
LOTE	Serviço	Extensão do Lote Pretendido	Extensão a ser comprovada
02	Execução de Implantação e Pavimentação Rodoviária em Pavimento Flexível (TSD).	35,50 km	17,75 Km

Item I - Maior relevância global ser comprovada:

Área de pavimentação a ser executada em TSD = 357.292,244 m²;

Área de pavimentação a ser comprovada em TSD = 178.646,122 m².

Item II – Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada:

Parcelas de Maior Relevância Técnica					
Item	Serviço	Unid.	Quantitativo orçado	Quantitativo a ser comprovado	Relevância
01	Base e Sub-base de solo estabilizado granulometricamente	m³	162.657,367	81.328,683	4,86%
02	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m³	408.144,734	204.072,367	4,75%
03	Dreno longitudinal profundo	m	13.430,000	6.715,000	4,56%
04	Compactação de aterros	m³	329.281,050	164.640,525	4,34%

3.2. Requisitos de sustentabilidade

A empresa contratada deverá utilizar na execução das obras as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

7mt.gov.br



HASH: c4c2a20e72b388517663a16d61c51d2e96464f8e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XTZB-ASTZ-ALU-E9DG. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Junado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont;
- Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios;
- Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;
- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades;
- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental;
- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- c) Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- d) Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021;

Hélio Hermínio Ribeiro Iorquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

8 mt.gov.br



HASH: c4c2a20e72b388517663a16d61c51d2e96d4d4b8e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-ALU-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Juntao em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- e) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados em Projeto Executivo, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

Os serviços, especificações, quantidades, propostos para construção da obra em questão, podem ser observados no Projeto Executivo para Obras de Implantação e Pavimentação - Rodovia MT-242 (nos trechos em questão – Lote 01, Lote 02 e Lote 03); Volume 4 – Orçamento da Obra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Como solução para execução desta pavimentação, surgiu como opção:

Solução 1: Pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD). É uma das escolhas mais comuns. Uma das suas principais características positivas é a sua alta flexibilidade, e uma boa relação de custo-benefício.

Solução 2: Pavimentação asfáltica com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ). A execução desse tipo de pavimento, visa garantir uniformidade, padronização bem como proporcionar uma estrutura apta a suportar as cargas de tráfego determinada em projeto. Esse tipo de material é capaz de acompanhar melhor as movimentações térmicas (contrações e retrações devido ao calor).

Solução 3: Pavimentação com Concreto Armado. Também conhecido como pavimento rígido, tem excelentes parâmetros de durabilidade, resistência e baixa manutenção ao longo de bastante tempo de uso. Contudo, os custos iniciais são altos quando comparados com o asfalto, e demandam maior tempo para execução.

Diante dessas soluções apresentadas, a deliberação a ser executada, definida em projeto executivo aprovado pela SINFRA, baseada no diagnóstico de suas características funcionais e estruturais, no estudo de tráfego e na relação custo-benefício da obra, foi adotado: Para o Lote 01, Lote 02 e Lote 03: Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo – TSD

Todos os serviços elencados no projeto executivo devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

9 mt.gov.br



HASH: c4c2e0e72b388517663a16d61c51d2e96464f684393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/followbee-pub/#/validar/X7B-ASTZ-ALU-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Junado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Na Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-242, nos Lotes 01, 02 e 03 adotou-se as seguintes características, de acordo com o projeto executivo:

- Drenagem: 0,40m (aterros); variável (cortes)
- Acostamento: 1,50m;
- Pista de rolamento: 7,00m; Revestimento em TSD.

A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço unitário** (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), o que se justifica por se tratar de uma obra de construção rodoviária, para qual estão previstos serviços como: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obra de arte correntes, sinalização; cuja execução, por este regime, permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, de modo que o valor total do contrato será o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de serviços contratados. Esta escolha se torna factível, também para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

A modalidade da Licitação será a **Concorrência Eletrônica**, que tem a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.

O critério de julgamento da licitação será o de **Menor Preço**.

5.1. Audiência ou consulta pública

Não há necessidade de realizar audiência e/ ou consulta pública, pois trata-se de uma obra de engenharia a ser executada em trecho de rodovia (não pavimentada), com traçado existente em pista simples e em uso pela população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos, delineados em projeto, foram determinados pelo levantamento dos serviços, realizados de acordo com o Projeto Executivo. Os preços unitários adotados foram os do DNIT / SICRO, e ANP. As especificações dos serviços, orçamento, foram elaborados baseado nas normativas vigentes da SINFRA e DNIT/SICRO.

As estimativas dos valores da contratação para os Lotes 01, 02 e 03 estão discriminados nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 a seguir:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

10 mt.gov.br



HASH: c4ca2e0e72b388517663a16d61c51d2e96464f8e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-ALU-E9DG. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Juntado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

6.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – LOTE 01

RESUMO DO ORÇAMENTO - SEM DESONERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS 8.490.749,16	13,20%
2.0	TERRAPLENAGEM	RS 7.360.064,79	11,45%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	RS 5.884.572,43	9,15%
4.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	RS 8.052.873,73	12,52%
5.0	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	RS 733.809,37	1,14%
6.0	TRANSPORTE PARA PAVIMENTAÇÃO	RS 11.167.636,60	17,37%
7.0	DRENAGEM	RS 3.941.228,14	6,13%
8.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE	RS 8.385.283,49	13,04%
9.0	OBRAS COMPLEMENTARES	RS 2.881.819,24	4,48%
10.0	SINALIZAÇÃO	RS 1.047.437,28	1,63%
11.0	COMPONENTE AMBIENTAL	RS 6.356.652,64	9,89%
TOTAL		RS 64.302.126,87	100,00%
KM TOTAL		40,00 Km	
TOTAL P/ KM		RS 1.607.553,17	

O valor total estimado para contratação do Lote 01 é de R\$ 64.302.126,87 (sessenta e quatro milhões, trezentos e dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), data base: SICRO, ANP outubro / 2024); sem desoneração.

6.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – LOTE 02

RESUMO DO ORÇAMENTO - SEM DESONERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS 8.505.258,14	12,78%
2.0	TERRAPLENAGEM	RS 7.576.459,85	11,39%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	RS 9.168.276,82	13,78%
4.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	RS 7.133.340,84	10,72%
5.0	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	RS 684.017,19	1,03%
6.0	TRANSPORTE PARA PAVIMENTAÇÃO	RS 22.417.173,59	33,70%
7.0	DRENAGEM	RS 1.892.176,49	2,84%
8.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE	RS 2.046.448,33	3,08%
9.0	OBRAS COMPLEMENTARES	RS 3.361.405,53	5,05%
10.0	SINALIZAÇÃO	RS 827.310,54	1,24%
11.0	COMPONENTE AMBIENTAL	RS 2.913.978,88	4,38%
TOTAL		RS 66.525.846,20	100,00%
KM TOTAL		35,54 Km	
TOTAL P/ KM		RS 1.871.858,36	

O valor total estimado para contratação do Lote 01 é de R\$ 66.525.846,20 (sessenta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), data base:

SICRO, ANP outubro / 2024); sem desoneração.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

11 mt.gov.br



HASH: c4c2a20e72b388517663a16d61c51d2e96d64f8e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-ALU-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Junado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRA-PRO-2025/05772





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

6.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – LOTE 03

RESUMO DO ORÇAMENTO - SEM DESONERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.641.965,80	12,64%
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 9.793.730,51	14,33%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 6.449.076,59	9,43%
4.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$ 7.016.395,67	10,26%
5.0	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$ 734.320,13	1,07%
6.0	TRANSPORTE PARA PAVIMENTAÇÃO	R\$ 16.174.781,60	23,66%
7.0	DRENAGEM	R\$ 12.053.080,12	17,63%
8.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ 1.729.226,31	2,53%
9.0	OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 3.935.046,53	5,76%
10.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 761.554,46	1,11%
11.0	COMPONENTE AMBIENTAL	R\$ 1.077.557,83	1,58%
TOTAL		R\$ 68.366.735,55	100,00%
KM TOTAL		35,50 Km	
TOTAL P/ KM		R\$ 1.925.823,54	

O valor total estimado para contratação do Lote 02 é de R\$ 68.366.735,55 (sessenta e oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), data base: SICRO, ANP (outubro / 2024); sem desoneração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto de contratação será composto pelos serviços previstos no projeto executivo, em conformidade com o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações. Todos os serviços elencados no projeto deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.

Serão previstos os seguintes serviços na execução dos Lotes 01, 02 e 03:

- Serviços Preliminares (Instalações de Canteiro, Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Pessoal, Placa de Obra);
- Serviços de Terraplenagem (Desmatamento e Destocamento, Escavação, Carga e Transporte, Compactação de Aterros);

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

12 mt.gov.br



HASH: c4ca2e0e72b388517663a16d61c51d2e96464f8e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-ALU-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Juntado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRA-PRO-2025/05772





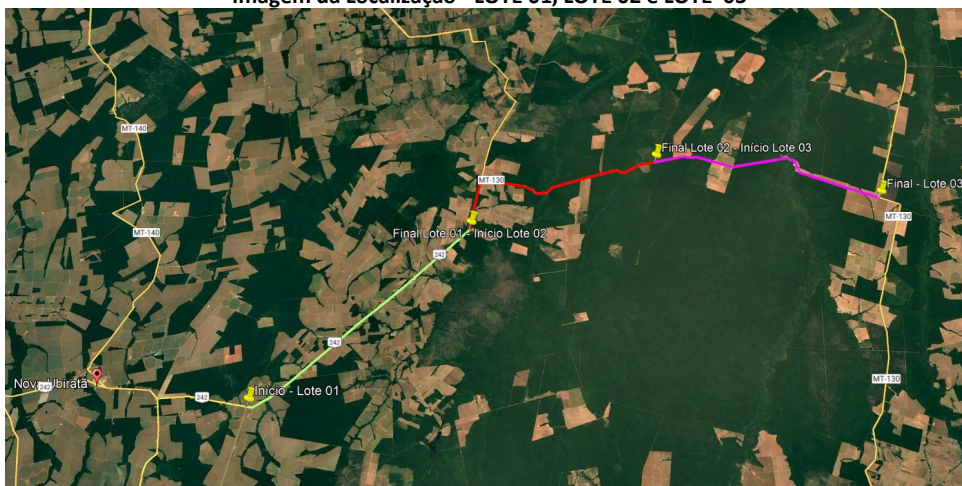
Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- Pavimentação (Regularização de Subleito; Sub-base; Base; Imprimação; Pavimento Flexível com TSD; Transporte de Material para Base e Sub-base; Aquisição e Transporte de Brita e Material Betuminoso);
- Drenagem (Drenagem Superficial, Obras de Arte Corrente);
- Obras Complementares (Hidrossemeadura, Cerca, Defensas metálica semimaleável);
- Sinalização (Horizontal e Vertical);
- Componente Ambiental (Hidrossemeadura, Cerca de passagem de fauna, Plantio de muda de árvores).

7.1. Localização da obra objeto de contratação



Imagem da Localização - LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 03



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

13 mt.gov.br



HASH: c4c2e0e72b388517663a16d61c51d2e96d464db84393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-ALU-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 29/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Juntado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

7.2. Relatório fotográfico do trecho – Lote 01



7.3. Relatório fotográfico do trecho – Lote 02



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

14 mt.gov.br



HASH: c4c2e0e72b388517663a16d61c51d2e96464f8e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://aquiloes.seplag.mt.gov.br/followbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-AL4U-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Juntado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A



Autenticado com senha por STEFANY ALVES ANDRADE - ASSESSOR ESPECIAL II / SAMAC - 06/06/2025 às 12:22:48.
Documento Nº: 27621979-6159 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27621979-6159>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



7.4. Relatório fotográfico do trecho – Lote 03



7.5. Identificação e Titularidade da Rodovia

LOTE 01 – Rodovia: MT-242

Trecho: Trecho: Nova Ubiratã - Entr. MT-130					Código S.R.E.
Subtrecho: Entr. BR-242 (A) (Início Pavimentação) - Entr. BR-242 (A) / MT-540 (p / Santa Terezinha do Rio Ferro) - Km 68,26					242EMT0030 + 242EMT0035 + 242EMT0040
Extensão	Coordenadas - UTM		Segmento: Estaca		Município
	Início:	Final:	Início	Final	
40,00 Km	Longitude	Longitude	-	-	Nova Ubiratã / MT
	55° 03' 40,38" W	54° 46' 58.86" W			
	Latitude	Latitude			
	13° 04' 4,03" S	12° 50' 9.30" S			

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

15 mt.gov.br



HASH: c4c2e0e72b388517663a16d61c51d2e96d4f68e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiloes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-ALU-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 29/05/2025. Juntado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

LOTE 02 – Rodovia: MT-242

Trecho: Trecho: Nova Ubitatã - Entr. MT-130					Código S.R.E.
Início PU Pov. Novo Mato Grosso - Rio Ronuro (Div. Paranatinga / Nova Ubitatã) – KM 32,86					242EMT0030 + 242EMT0020
Extensão	Coordenadas - UTM		Segmento: Estaca		Município
	Início:	Final:	Início	Final	
35,54 Km	Longitude 740.623,9655	Longitude 768.101,4825	2000 + 0,00	3777 + 0,00	Nova Ubitatã / MT
	Latitude 8.579.974,6898	Latitude 8.590.315,4061			

LOTE 03 – Rodovia: MT-242

Trecho: Entr.º BR-242 (A) / MT-540 (p/ Santa Terezinha do Rio Ferro) - Entr. MT-130					Código S.R.E.
Subtrecho: Km 35 - Entr. MT-130 (Km 0)					242EMT0010 + 242EMT0020
Extensão	Coordenadas - UTM		Segmento: Estaca		Município
	Início	Final	Início	Final	
35,50 Km	Longitude 768.101,4825	Longitude 800.766,8727	0+0,00	1772+5,82	Nova Ubitatã / Paranatinga / MT
	Latitude 8.590.315,4061	Latitude 8.584.386,821			

7.6. Natureza e finalidade da obra de engenharia

O objeto da contratação de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-242, nos trechos em pauta (Lotes 01, 02 e 03) é caracterizada como **obra de engenharia**, nos termos do art.6º, inciso XII, da Lei 14.133/2001, tendo em vista ser a atividade, por força de lei, definida como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro e passível de implicar em intervenção no meio ambiente, por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza e acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma obra de Implantação e Pavimentação, de um trecho da rodovia MT-242, Lotes 01, 02 e 03; a dimensão dos lotes que comporta o empreendimento é adequada e compatível com a capacidade de execução das empresas que participam de licitações no âmbito da SINFRA.

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços dos lotes, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços. Então, pelas razões expostas, a contratação não será parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

16 mt.gov.br



HASH: c4c2e0e72b388517663a16d61c51d2e96d64f8e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquiloesepilap.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-ALU-E9DG. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Juntado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A obra de Implantação e Pavimentação, dos trechos da rodovia MT-242 (Lotes 01, 02 e 03) irão assegurar uma melhoria na trafegabilidade da rodovia, resultando em uma proposta mais eficiente de deslocamento que a existente, reduzindo os acidentes, e melhorando a infraestrutura.

Pretende-se com a futura licitação desta obra, no trecho em questão:

- A garantia da trafegabilidade contínua e segura dos usuários dessas rodovias;
- A diminuição do tempo de viagem para os transeuntes;
- A redução dos custos operacionais dos veículos;
- O melhoramento da infraestrutura rodoviária;
- O desenvolvimento regional, aumento do acesso a saúde, escolas e emprego.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento. A empresa contratada deverá:

- Observar as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- Executar o contrato conforme o projeto, as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
- Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração:

- Publicação do Edital;
- Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

17 mt.gov.br



HASH: c4c2e0e72b388517663a16d61c51d2e96464f8e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-ALU-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Juntado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- À observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- Ao emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Por se tratar de execução de obra, a contratação em tela está, obrigatoriamente, licenciada junto ao Órgão Ambiental responsável, a SEMA/MT.

Todas as ações, medidas e serviços necessários para a garantia do cumprimento da licença ambiental e da preservação do meio ambiente estão descritos na Licença Prévia e Licença de Instalação emitidas pela SEMA/MT.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

18 mt.gov.br



HASH: c4ca2e0e72b388517663a16d61c51d2e96464fdb4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-ALU-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Juntado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.

HASH: c4c2a20e72b388517663a16d61c51d2f696464f68e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://aquiloes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/x72b-astz-4l4l-e9dg>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Juntao em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

19 mt.gov.br



SINFRA-PRO-2025/05772





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Baixo	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade Local.	Pouco provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Baixo	NÃO HÁ.	Caberá à CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto - Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Art. 328. § 4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Art. 328. § 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

20 mt.gov.br



HASH: c4c2a20e72b388517663a16d61c51d2e96d64f8e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente. Valide em https://aquiloesesplag.mt.gov.br/validar/x72b-ASTZ-AL4U-E9DG. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO em 28/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Juntado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

A SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Considerando:

- a) A condição atual da Rodovia MT-242, divididas em 03 lotes, nos trechos objeto de contratação;
- b) As obrigações institucionais da SINFRA/MT;
- c) A necessidade de garantir a trafegabilidade constante e segura da rodovia em pauta;
- d) Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.

Cuiabá, 27 de maio de 2025.

Engº Stillac Vaz de Campos
Gestor de Projetos Especializados I
SAOR/SINFRA/MT

Eng.ª Kelys Auxiliadora do Espírito Santo
Superintendente de Execução e
Fiscalização de Obras IV
SUEF IV/SAOR/SINFRA

Eng.ª Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA-MT

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

21 mt.gov.br



HASH: c4ca2e0e72b388517663a16d61c51d2e96464f08e4393ac72b334d6554444. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/X72B-ASTZ-ALU-E9DG>. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2025. KELY S AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 29/05/2025. NIVIA CALZOLARI em 29/05/2025. Juntado em 06/06/2025 10:00:26 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202546634A